

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR



IB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Assunto Manual	Código MN012
Documento Informações sobre a Remuneração do Distribuidor	Versão 001

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

A IB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A (IB Corretora) em consonância com as Regras e Procedimentos da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), divulga as informações relacionadas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento.

1. Aspectos Gerais

No que tange a distribuição de produtos, informamos que esta Instituição está autorizada a realizar por intermédio da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), respeitando todas as normas e demais regulamentações que convergem quanto ao tema referenciado.

Esta atividade está atrelada as ofertas de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, ocorrendo por meio de plataformas de atendimento, assessores especializados e certificados para a realização de tal atividade, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim sempre disponibilizando todas as informações necessárias para a tomada de decisão no momento de investir, além de analisarem de antemão o perfil, bem como o apetite de risco atribuído àquele cliente em específico, bem como demais peculiaridade que se fizerem necessárias.

São distribuídos produtos de investimentos de terceiros nos quais não concorrem com os produtos da IB Corretora.

A seleção de produtos leva em consideração aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando, o risco do produto, diversificação de risco, cenários econômicos e critérios de seleção estabelecida pela área responsável.

2. Forma de remuneração da Instituição pela distribuição de produtos de investimentos

No que concerne a remuneração da Instituição, todo valor que venha a ser recebido é convergido integralmente as áreas diretamente envolvidas na distribuição, ressaltando que a remuneração ora mencionada não está atrelada com a modalidade do produto distribuído.

A remuneração em detrimento da distribuição, pode ser classificada nos subitens:

- I) spread;
- II) percentual da taxa de administração; e,
- III) percentual de taxa de performance.

As taxas praticadas e a consequente remuneração dos profissionais envolvidos variam de acordo com os contratos de distribuição firmados entre a IB Corretora e os administradores ou emissores dos produtos de investimentos.

Os ganhos obtidos com a distribuição de produtos de investimentos são destinados a esta Instituição que, remunera os profissionais envolvidos.

Assunto Manual	Código MN012
Documento Informações sobre a Remuneração do Distribuidor	Versão 001

3. Potenciais Conflitos de Interesse e Ações Mitigadoras

Um dos princípios relevantes desta Instituição está atrelado a adoção de medidas que visam mitigar potenciais conflitos de interesse, dentre as medidas estão:

I) as operações de pessoas vinculadas não concorrem com as ordens dos clientes, as quais terão sempre prioridade;

II) em relação a fundos de investimento, a gestão e administração fiduciária não são realizados pela corretora, apenas a distribuição que atua com total independência em relação às demais áreas, logo com a total segregação de funções/atividades e assim como todas as demais áreas o acesso à rede e arquivos somente é permitido às pessoas alocadas em suas respectivas áreas.

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”: www.comoinvestir.com.br